



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440 - IMBUIA

SANTA CATARINA

" LEI Nº 219/79 "

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Raul Goedert, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Imbuia decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A área da sede do município de Imbuia, fica delimitada pelo seguinte perímetro: Partindo da Avenida Bernardino de Andrade, propriedade do Senhor Valdir José da Silva, rumo SE, paralelo a Rua nº 1 com afastamento de 50 m da mesma Rua, numa extensão de 548,00 m; Seguindo Rumo NE paralelo a Rua nº 6 com afastamento de 50 m da mesma Rua numa extensão de 1.368,00 m; Seguindo Rumo NE paralelo a Rua João Raitz com afastamento de 50 m da mesma Rua numa extensão de 178,00 m; Seguindo Rumo NO cortando a Rua João Raitz e passando pela propriedade do (s) Sr (s) Otilia Raitz da Silva, numa extensão de 609,00 m; Seguindo Rumo SO, paralelo a Rua Adolfo Mello com afastamento de 50,00 m da mesma Rua numa extensão de 374,00 m; Seguindo Rumo SO, paralelo a Rua Adolfo Mello com afastamento de 53,00 m, da mesma Rua, numa extensão de 98,00 m; Passando ao lado do Cemitério Municipal e Seguindo Rumo / NO, paralelo a Rua David Kamfers com afastamento de 100,00 m da mesma Rua, numa extensão de 178,00 m; Seguindo Rumo SO, / cortando a Rua David Kamfers e Rua Projetada e Passando pela propriedade dos (s) Sr (s) Liberto Pedro Scheidt, numa extensão de 464,00 m; Seguindo Rumo SE, paralelo a Rua Projetada com afastamento de 100,00 m da mesma Rua, numa extensão de 166,00 m indo até o Rio Imbuia; Depois subindo a margem direita do Rio Imbuia numa extensão de 716,00 m; Seguindo Rumo SE, paralelo a Rua nº 2 com afastamento de 50 m da mesma Rua, Cortando a Rua Fernando Allein na Propriedade do Sr (s) Valdir José da Silva e Futebol Clube Recreativo Cruz de Malta, indo até a Avenida Bernardino de Andrade na Propriedade do Sr. Valdir José da Silva, numa extensão de 384,00 m.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se em data acima.
Imbuia, 04 de Junho de 1.979.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal